

DECRETOS

DECRETO Nº 1364 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 12.695.000,00 (doze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.16	303	800.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.91.13	303	1.475.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.46	303	255.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.11	303	1.000.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.1.91.13	303	620.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.3.90.46	303	3.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.13	303	170.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.16	303	2.800.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.11	303	2.500.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.91.13	303	710.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.11	510	250.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.91.13	510	14.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.46	510	8.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.11	303	1.300.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.91.13	303	790.000,00
TOTAL			12.695.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.11	303	2.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.11	303	5.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.91.13	303	3.522.500,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.04	510	222.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.13	510	50.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.11	303	900.500,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.91.13	303	700.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.13	303	300.000,00
TOTAL			12.695.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 34.485.490,02 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Novembro	105.000,00	65.867,54	170.867,54
42	20	303	Novembro	37.644.000,00	28.160.507,84	65.804.507,84
42	30	495	Novembro	0,00	307.565,61	307.565,61
42	40	496	Novembro	0,00	834.001,59	834.001,59
42	50	497	Novembro	218.000,00	318.757,19	536.757,19
42	60	510	Novembro	451.000,00	268.007,73	719.007,73
42	70	1051	Novembro	1.422.000,00	1.400.330,21	2.822.330,21
42	80	1496	Novembro	0,00	1.218.452,31	1.218.452,31
42	90	8376	Novembro	0,00	1.912.000,00	1.912.000,00
Total				39.840.000,00	34.485.490,02	74.325.490,02

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Outubro	150.263,69	45.867,54	104.396,15
42	10	001	Dezembro	206.000,00	20.000,00	186.000,00
42	20	303	Outubro	62.458.820,55	28.160.507,84	34.298.312,71
42	30	495	Outubro	307.565,61	307.565,61	0,00
42	40	496	Outubro	834.001,59	834.001,59	0,00
42	50	497	Outubro	622.352,03	318.757,19	303.594,84
42	60	510	Outubro	626.857,82	268.007,73	358.850,09
42	70	1051	Outubro	1.454.299,88	400.330,21	1.053.969,67
42	70	1051	Dezembro	2.699.000,00	1.000.000,00	1.699.000,00
42	80	1496	Outubro	1.218.452,31	1.218.452,31	0,00

42	90	8376	Outubro	1.912.000,00	1.912.000,00	0,00
Total				72.489.613,48	34.485.490,02	38.004.123,46

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1368 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial, a Fonte de Recursos 1650 - Convênio 1610/2025 - SECID - Recapeamento asfáltico de vias urbanas - SMOP, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação em 31/10/2025 (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.94.00	1650	Rendimentos - Convênio 1610/2025 - SECID - Recapeamento asfáltico de vias urbanas - SMOP	0,00	30.941,81	30.941,81
2.4.2.2.99.0.1.23.00.00.00.00		Convênio 1610/2025 - SECID - Recapeamento asfáltico de vias urbanas - SMOP	0,00	16.469.058,19	16.469.058,19
TOTAL			0,00	16.500.000,00	16.500.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;					
(2) Arrecadação em 31/10/2025;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Arrecadação em 31/10/2025 - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1650 - Convênio 1610/2025 - SECID - Recapeamento asfáltico de vias urbanas – SMOP, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 16.469.058,19 (dezesesseis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cinquenta e oito reais e dezenove centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral – SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	1650*	16.469.058,19
TOTAL			16.469.058,19

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 16.469.058,19 (dezesesseis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cinquenta e oito reais e dezenove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	487	1650	Novembro	0,00	16.469.058,19	16.469.058,19
Total				0,00	16.469.058,19	16.469.058,19

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1369 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), junto ao Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.11	069	200.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.91.13	511	5.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	511	50.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	8080	100.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.47	8080	5.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.91.97	8080	10.000,00
TOTAL			370.000,00